



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.934 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DO DECRETO 1.920,  
DE 31-07-1978".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - O artigo 1º "caput" e seu parágrafo 1º, do Decreto nº 1.920, de 31-07-78, passam a vigorar com a seguinte redação:-

"ART. 1º - As "cadeiras cativas" do futuro Estádio Municipal, ora em construção, serão vendidas ao preço de Cr\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) cada uma, para pagamento à vista, ou Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento em prestações, incluída nesse valor, em ambos os casos, a comissão de venda a que se refere o artigo 2º, da Lei 2.659, de 17 de maio de 1978".

" § 1º - Para pagamento em prestações, será exigida a entrada inicial de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) e mais 9 (nove) pagamentos mensais, sucessivos, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada um".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 1978.

  
GILBERTO DE MATOS  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*